

1º ENCONTRO NACIONAL POP RUA JUD

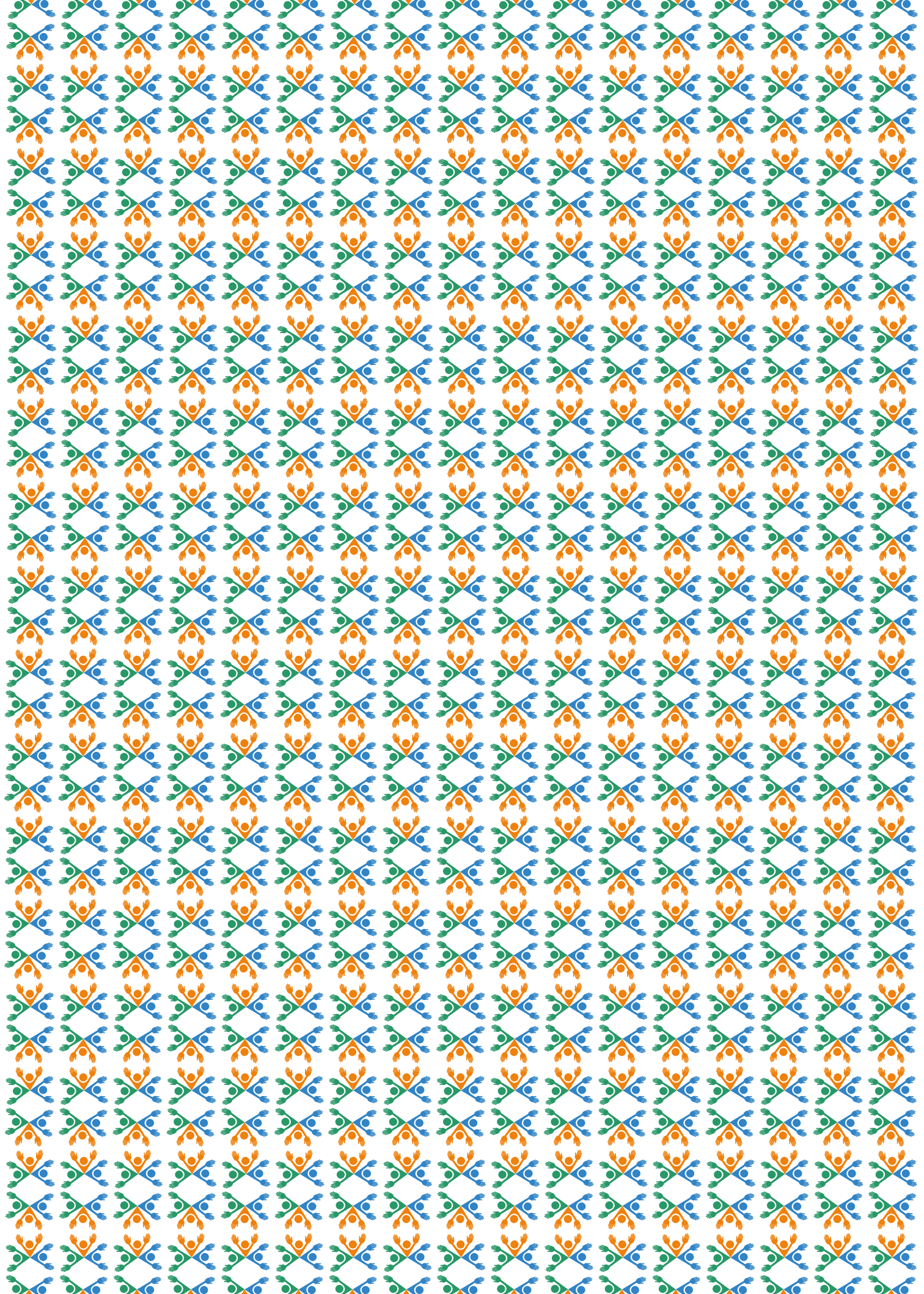
SÃO PAULO - SP

I ENCONTRO NACIONAL POP RUA JUD EM SÃO PAULO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
MANUAL DAS ORIENTAÇÕES APROVADAS PELA
OFICINAS TEMÁTICAS



COMITÊ NACIONAL POPRUAJUD DO CNJ
COORDENAÇÃO CONSELHEIRO PABLO COUTINHO BARRETO
COORDENAÇÃO EXECUTIVA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI





INTEGRANTES

ADRIANA MOREIRA TOSTES RIBEIRO, ANA CAROLINA VIEIRA DE CARVALHO, ANDERSON LOPES MIRANDA, ANDRÉ LUIZ FREITAS DIAS, ANDREA DA SILVA BRITO, ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO ARAÚJO, BRUNO CEZAR ANDRADE DE SOUZA, DANIEL CHIARETTI, DARCY DA SILVA COSTA, DOUGLAS DE MELO MARTINS, ÉBIO LUIZ RIBEIRO MACHADO, ÉLBIÁ ROSANE SOUSA DE ARAÚJO, ELINAY ALMEIDA FERREIRA, FABIANE PIERUCCINI, FÁBIO PENEZI PÓVOA, FERNANDA PENTEADO BALERA, FLÁVIA MOREIRA GUIMARÃES PESSOA, GIOVANNA DE MELO ARAÚJO, JANAÍNA DANTAS GERMANO GOMES, JOSÉ RUBENS PLATES, JUNIOR DIVINO FIDELES, KATIA CILENE OLIVEIRA GIRALDI, KETLIN FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA SCARTEZINI, LEONARDO RULIAN CUSTODIO, LIZANDRO GARCIA GOMES FILHO, LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, LUCIANA YUKI FUGISHITA SORRENTINO, LUCIANA MARIN RIBAS, LUCIANA PINHEIRO COSTA, LUIZ TOKUSI KOHARA, MÁRCIO BARBOSA MAIA, MARCO ANTÔNIO DA SILVA SOUZA, MARCONI MARINHO PIMENTA, MARIA CRISTINA BOVE, MARIA SUELI SOBRAL OLIVEIRA, MÁRIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA, MAYARA DE LIMA REIS, MELINA MACHADO MIRANDA, NARA DE ARAÚJO, OLÍVIA MARIA SILVA FELÍCIO, PABLO PEREIRA DE MATTOS, RAFAEL MACHADO DA SILVA, RAQUEL SANTOS PEREIRA CHRISPINO, RENAN VINICIUS SOTTO MAYOR DE OLIVEIRA, RENATO CÂMARA NIGRO, REYNALDO SOARES DA FONSECA, RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA, ROSANA ESTEVES MONTEIRO SOTTO MAYOR, SAMUEL RODRIGUES, SÍLVIA CORRADI SANDER, SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, THENISSON SANTANA DÓRIA, THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, VALÉRIA CALDI MAGALHÃES, VANILSON TORRES, VLADIMIR SANTOS VITOVSKY

COMISSÃO CIENTÍFICA E INTEGRANTES DOS EIXOS TEMÁTICOS DAS OFICINAS

COORDENAÇÃO GERAL – PABLO COUTINHO BARRETO

COORDENAÇÃO GERAL EXECUTIVA – LUCIANA ORTIZ E MARCELO PIRES

COMISSÃO CIENTÍFICA - FÁBIO PÓVOA, THENISSON DORIA E VLADIMIR VITOVSKY

COORDENAÇÃO DO PRÊMIO POP RUA JUD – LUCIANA YUKI

1º EIXO – CIDADANIA - IDENTIFICAÇÃO CIVIL. ACESSO A RENDA (BENEFÍCIOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS).

ORIENTADOR: CARLOS PIRES BRANDÃO – DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRF1

FACILITADOR(A): RAQUEL SANTOS PEREIRA CHRISPINO- JUÍZA DE DIREITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJ/RJ) E ROSANA ESTEVES MONTEIRO SOTTO MAYOR - DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (DPMT)

ESPECIALISTAS:

DARCY DA SILVA COSTA – CONSELHEIRO DO CONSELHO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E SECRETÁRIO NACIONAL DO MOVIMENTO NACIONAL DA POPULAÇÃO DE RUA (MNPR)

ANNA TROTTA YARYD - PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

LAURA SALATINO – ADVOGADA E REPRESENTANTE DA CLÍNICA LUIZ GAMA - USP

RELATORES: RAQUEL SANTOS PEREIRA CHRISPINO E ROSANA ESTEVES MONTEIRO SOTTO MAYOR

2º EIXO – ASPECTOS CRIMINAIS E PROCESSUAIS. EGRESSOS DO SISTEMA CRIMINAL. EXECUÇÃO PENAL E A SITUAÇÃO DE RUA.

ORIENTADOR: LUÍS GERALDO SANTANA LANFREDI – DESEMBARGADOR ESTADUAL AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO CNJ E COORDENADOR DO DMF

FACILITADOR (A): ANDRÉA BRITO - JUÍZA DE DIREITO DO TJ/AC, VALÉRIA CALDI - JUÍZA FEDERAL DO TRF2 E DOUGLAS DE MELO MARTINS - JUIZ DE DIREITO DO TJ/MA E PRESIDENTE DO CNPCP

ESPECIALISTAS:

LEONILDO JOSÉ MONTEIRO FILHO - MOVIMENTO DA POPULAÇÃO DE RUA

FERNANDA BALERA - DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DE SP

MIRELLA CEZAR FREITAS - JUÍZA DE DIREITO DO TJ/MA

RELATORES: ANDRÉA BRITO E VALÉRIA CALDI

3º EIXO – VIOLÊNCIA ESTRUTURAL. INTERSECCIONALIDADES (RACISMO, MULHER, MATERNIDADE E CRIANÇA/ADOLESCENTE, GÊNERO E DIVERSIDADE, HOMOTRANSFOBIA, ETARISMO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CAPACITISMO, MIGRANTES E OUTRAS).

ORIENTADOR: GUILHERME FELICIANO – CONSELHEIRO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

FACILITADOR (A): DANIEL CHIARETTI - JUIZ FEDERAL DO TRF3, ELBIA ARAUJO - JUÍZA DE DIREITO TJ/BA E

RENAN VINICIUS SOTTO MAYOR DE OLIVEIRA – DEFENSOR PÚBLICO DA UNIÃO

ESPECIALISTAS:

ROSANGELA CANDIDO NASCIMENTO ROSENO - MOVIMENTO NACIONAL DA POPULAÇÃO DE RUA

JANAINA GOMES - PNUD E JUSTIÇA PLURAL

GIOVANA DE MELO ARAÚJO – PROMOTORA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

OLÍVIA MARIA SILVA FELÍCIO - ADVOGADA POPULAR

RELATORES: DANIEL CHIARETTI E RENAN VINICIUS SOTTO MAYOR DE OLIVEIRA

4º EIXO – GESTÃO E GOVERNANÇA. REDE INTERINSTITUCIONAL POP RUA JUD. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS. ACESSO À JUSTIÇA. FLUXO PERMANENTE DE ATENDIMENTO. MUTIRÕES E CAPACITAÇÃO.

ORIENTADOR: PABLO COUTINHO BARRETO – CONSELHEIRO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

FACILITADOR (A): ANA CAROLINA VIEIRA - JUÍZA FEDERAL DO TRF2, LUCIANA YUKI FUGISHITA SORRENTINO – JUÍZA DE DIREITO DO TJ/DFT, MÁRCIO BARBOSA MAIA - JUIZ FEDERAL DO TRF1 E MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO – JUÍZA FEDERAL DO TRF3

ESPECIALISTAS:

MARIA CRISTINA DA SILVA - MOVIMENTO NACIONAL POPULAÇÃO DE RUA (MNPR)

CAMILA TALIBERTI PERETO - DEFENSORA PÚBLICA DA UNIÃO

MARIA FERNANDA SALCEDO REPOLÊS - COORDENADORA DO OBSERVATÓRIO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS COM A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (OBPOPRUA/POLOS-UFMG)

RELATORES: ANA CAROLINA VIEIRA E LUCIANA YUKI FUGISHITA SORRENTINO

5º EIXO – SAÚDE MENTAL E USO ABUSIVO DE DROGAS E ÁLCOOL

ORIENTADOR: ALEXANDRE TEIXEIRA DE FREITAS BASTOS CUNHA - CONSELHEIRO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

FACILITADOR (A): ELIANA PAGGIARIN MARINHO - DESEMBARGADORA FEDERAL DA TRF4, LUCIANA PINHEIRO COSTA – DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRF6 E MELINA MACHADO MIRANDA - SUPERVISORA DO DMF/CNJ

ESPECIALISTAS:

RAFAELLY MACHADO - MOVIMENTO NACIONAL DA POPULAÇÃO DE RUA (M NPR)

JORGE BROIDE – PSICÓLOGO E PROFESSOR DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO (PUC)

CRISTINA BOVE - PASTORAL DO POP DA RUA

RELATORES: LUCIANA PINHEIRO COSTA E MELINA MACHADO MIRANDA

6º EIXO – MORADIA ADEQUADA E EMPREGABILIDADE

ORIENTADOR: ALBERTO BASTOS BALAZEIRO – MINISTRO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

FACILITADOR (A): FABIANE PIERUCCINI – JUÍZA DE DIREITO DO TJ/PR, RENATO NIGRO – JUIZ FEDERAL DO TRF3, MAUREN SEELING - JUÍZA DO TRABALHO TRT1 E TITO LÍVIO ARAÚJO MONTEIRO – JUIZ DE DIREITO DO TJ/PE

ESPECIALISTAS:

MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE OLIVEIRA - COORDENADORA NACIONAL DA UNIÃO POR MORADIA POPULAR DO PARANÁ

LUIZ TOKUSI KOHARA - REPRESENTANTE DO CENTRO GASPARGARCIA DE DIREITOS HUMANOS

JOSÉ RUBENS PLATES - PROCURADOR DA REPÚBLICA

ARTHUR SADAMI IKEDA - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - G3S

RELATORES: RENATO NIGRO E MAUREN SEELING

REVISÃO - SUBGRUPO CAPACITAÇÃO

ANDERSON LOPES MIRANDA

ANDRÉ LUIZ FREITAS DIAS

ANDREA DA SILVA BRITO

ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO ARAÚJO

DARCY DA SILVA COSTA

ÉBIO LUIZ RIBEIRO MACHADO

FÁBIO PENEZI PÓVOA

JOSÉ RUBENS PLATES

KATIA CILENE OLIVEIRA GIRALDI

LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

MAYARA DE LIMA REIS

OLÍVIA MARIA SILVA FELÍCIO

RAFAEL MACHADO DA SILVA

SAMUEL RODRIGUES

THENISSON SANTANA DÓRIA

VANILSON TORRES

VLADIMIR SANTOS VITOVSKY

MENSAGEM

O **I ENCONTRO NACIONAL POP RUA JUD** OCORREU EM NOVEMBRO DE 2024, NA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, COM O OBJETIVO DE APROFUNDAR A POLÍTICA JUDICIÁRIA DE ATENÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO N. 425/21 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, ASSIM COMO REUNIR A REDE POP RUA JUD PARA SEU FORTALECIMENTO.

NO ENCONTRO OS ATORES DO SISTEMA DE JUSTIÇA, DA ACADEMIA E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA CONTRIBUÍRAM NA CONSTRUÇÃO DE ORIENTAÇÕES E BOAS PRÁTICAS PARA INSPIRAR AS AÇÕES DA POLÍTICA JUDICIÁRIA.

O QUE SE APRESENTA A SEGUIR É O RESULTADO DESSE TRABALHO COLABORATIVO QUE CONTRIBUIU PARA MAIS UM PASSO NO AVANÇO POLÍTICA JUDICIÁRIA DE ATENÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO POLÍTICA JUDICIÁRIA DE ATENÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO

EIXO 1 – ORIENTAÇÕES APROVADAS.

Cidadania - Identificação civil.

Acesso a renda (Benefícios sociais e previdenciários).

ORIENTAÇÃO 1

PROPOR A COOPERAÇÃO ENTRE O CNJ E O INSS PARA QUE, A CADA CASO, SE CONSIDERE A CONDIÇÃO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA PARA COMPROVAÇÃO DO REQUISITO DE DEFICIÊNCIA OU INCAPACIDADE, QUANDO DA APRECIÇÃO DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO/ASSISTENCIAL, ACEITANDO EM SUBSTITUIÇÃO À PERÍCIA MÉDICA PRONTUÁRIO EXISTENTE NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, CONCLUSIVO PELA EXISTÊNCIA DE DEFICIÊNCIA OU INCAPACIDADE.

ORIENTAÇÃO 2

CRIAR FERRAMENTAS DIGITAIS PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIDÕES DE NASCIMENTO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, E, EM CASO DE INEXISTÊNCIA, SUBSIDIARIAMENTE, PERMITIR A SOLICITAÇÃO DE REGISTRO TARDIO DE NASCIMENTO, DISPENSANDO O COMPARECIMENTO PRESENCIAL DA PARTE INTERESSADA NA DEFENSORIA PÚBLICA, ESCRITÓRIO DE ADVOGADOS OU FÓRUM, PODENDO SER ENCAMINHADA A DEFENSORIA PÚBLICA OU, O PRÓPRIO JUIZ NOMEAR O DEFENSOR PÚBLICO CURADOR, OU ATÉ ADVOGADO DATIVO, CONFORME CARACTERÍSTICA E DISPONIBILIDADE DA COMARCA. SE A CERTIDÃO NO PRIMEIRO MOMENTO FOR LOCALIZADA SERÁ ENCAMINHADA VIA APLICATIVO DO TELEFONE QUE SOLICITOU. A BUSCA PODERÁ SER FEITA PELO SEPEC (SERVIÇO DE BUSCAS DA CORREGEDORIA) A SER CRIADO NOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA. TAMBÉM SERÁ FORMADO UM BANCO DE DADOS.

ORIENTAÇÃO 3

PROPÕE-SE ALTERAR A RESOLUÇÃO Nº 425/2021 DO CNJ, DE MODO A SER COMPATIBILIZADA COM O ART. 1º DA LEI Nº 7115/1983 E A PRESUNÇÃO DE BOA-FÉ DO JURISDICIONADO, GARANTINDO O EFETIVO ACESSO À JUSTIÇA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, NOTADAMENTE A PARCELA QUE NÃO SE UTILIZA DA REDE REFERENCIADA (QUE NÃO UTILIZAM/FREQUENTAM A REDE REFERENCIADA).

NOVA REDAÇÃO SUGERIDA:

ART. 8º, VIII – SUBSTITUIÇÃO DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA PREFERENCIALMENTE POR UM ENDEREÇO DE REFERÊNCIA DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL (CRAS, CREAS, CENTRO POP, CENTRO DE ACOLHIDA, CASAS DE PASSAGEM, ENTRE OUTROS), CONFORME ORIENTAÇÃO CONSTANTE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OU POR AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, NA FORMA DA LEI 7.115/83, OS QUAIS TAMBÉM PODERÃO SER UTILIZADOS NAS AÇÕES CRIMINAIS PARA ASSEGURAR MEDIDAS DIVERSAS DA PRISÃO, OBSERVANDO-SE QUE A EVENTUAL INEXISTÊNCIA DE UM ENDEREÇO FIXO OU DE REFERÊNCIA NÃO DEVE SER UTILIZADA COMO FUNDAMENTO PARA A PRIVAÇÃO DA LIBERDADE DA PESSOA.

ORIENTAÇÃO 4

PROPOR AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA A REALIZAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O INSS, PERMITINDO AOS CEJUSCS A REALIZAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO, DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO OU ASSISTENCIAL EM NOME DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, NOS MOLDES DO ACORDO JÁ EXISTENTE COM A DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - SAG.

ORIENTAÇÃO 5

EXPANDIR NACIONALMENTE O PROJETO CIPOP RUA, DESENVOLVIDO NO RIO DE JANEIRO, PARA DAR EFETIVIDADE À RESOLUÇÃO Nº 425 DO CNJ.

O PROJETO DEVE CONCENTRAR, EM LOCAL ÚNICO, SERVIÇOS DE ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO O SISTEMA DE JUSTIÇA, COM ATENDIMENTO DIÁRIO E PRESENCIAL, VISANDO SOLUCIONAR DE FORMA EFICAZ OS PRINCIPAIS OBSTÁCULOS ENFRENTADOS PELA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.

O OBJETIVO É PROMOVER A REINserÇÃO SOCIAL AUTÔNOMA E SUSTENTÁVEL, CAPACITANDO ESSE PÚBLICO PARA O PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA E PARA O RETORNO AO MERCADO DE TRABALHO.

ORIENTAÇÃO 6

CELEBRAR TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM OS ÓRGÃOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA DISPENSAR OS AGENDAMENTOS DOS SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DA CADEIA DOCUMENTAL NAS SITUAÇÕES DE ATENDIMENTO PARA ASSEGURAR O ACESSO À JUSTIÇA.

ORIENTAÇÃO 7

EXPANDIR PROJETOS DE EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO ITINERANTE, TAL COMO O PROJETO NUDEDH DOCUMENTAÇÃO ITINERANTE, BASEADO NO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA A CONSECUÇÃO DE DIREITOS

À DIGNIDADE, IGUALDADE DE TODO E QUALQUER CIDADÃO BRASILEIRO, COM O OBJETIVO DE POTENCIALIZAR AÇÕES E GARANTIR O EXERCÍCIO DA CIDADANIA ATRAVÉS DA EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL A ASSISTIDOS E USUÁRIOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL E IMPOSSIBILITADOS DE LOCOMOÇÃO.

ORIENTAÇÃO 8

PROMOVER DIÁLOGOS INTERINSTITUCIONAIS PARA AMPLIAR O PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES ELETRÔNICAS EXPEDIDAS VIA CENTRAL DE REGISTRO CIVIL -CRC-JUD PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA PARA O PRAZO MÍNIMO DE 180 DIAS, ASSIM COMO A GRATUIDADE DA MATERIALIZAÇÃO DAS CERTIDÕES DE REGISTRO CIVIL PARA ESSE PÚBLICO, COM PREVISÃO EXPRESSA DE UTILIZAÇÃO DE FUNDOS PARA CUSTEIO.

ORIENTAÇÃO 10

PROPOR A INSTITUIÇÃO, NO ÂMBITO DAS CORREGEDORIAS ESTADUAIS, DO “SERVIÇO DE PROMOÇÃO À ERRADIÇÃO DO SUB-REGISTRO E BUSCA DE CERTIDÕES (SEPEC)”, DESTINADO A APOIAR A BUSCA DE CERTIDÕES E A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PARA VIABILIZAR O REGISTRO TARDIO DE PESSOAS INDOCUMENTADAS.

ORIENTAÇÃO 11

FOMENTAR A INCLUSÃO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA POR MEIO DO ACESSO AO TRABALHO, CULTURA E ARTE, ARTICULANDO ESFORÇOS ENTRE SOCIEDADE CIVIL, INICIATIVA PRIVADA, INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA A PROMOÇÃO DE SEUS DIREITOS CIVIS, POLÍTICOS, SOCIAIS, CULTURAIS E AMBIENTAIS.

EIXO 2 – ORIENTAÇÕES APROVADAS.

Aspectos criminais e processuais. Egressos do sistema criminal. Execução penal e a situação de rua.

ORIENTAÇÃO 1

FOMENTAR A CRIAÇÃO DE ESCRITÓRIOS SOCIAIS EM TODAS AS COMARCAS EM QUE EXISTAM UNIDADES PRISIONAIS, COM A POSSIBILIDADE DE INSTITUIÇÃO DE META ESPECÍFICA E PONTUAÇÃO DE SELO PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), COM A FINALIDADE, ENTRE OUTRAS, DE IDENTIFICAR OS RISCOS DE VIVER EM SITUAÇÃO DE RUA PARA APLICAÇÃO DE GARANTIA DE DIREITOS, NA PERSPECTIVA DA RESOLUÇÃO CNJ 425/2021.

ORIENTAÇÃO 2

NO PERÍODO EM QUE NÃO HAJA A IMPLANTAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS SOCIAIS OU DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE, QUE SEJA FORTALECIDA A EXECUÇÃO DO ESCRITÓRIO SOCIAL VIRTUAL PARA EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL, COM PERSPECTIVA DA RESOLUÇÃO CNJ 425/2021.

ORIENTAÇÃO 3

DIFUNDIR NO SISTEMA DE JUSTIÇA A EXISTÊNCIA DOS ESCRITÓRIOS SOCIAIS E DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL, PARA A EXECUÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NESSA CONDIÇÃO.

ORIENTAÇÃO 4

UTILIZAR, EM TODOS OS DOCUMENTOS EXPEDIDOS PELO PODER JUDICIÁRIO, A LINGUAGEM SIMPLES E RECURSOS QUE TORNEM TAIS DOCUMENTOS MAIS COMPREENSÍVEIS PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO EM RUA.

ORIENTAÇÃO 5

EXIGIR A FORMULAÇÃO DO PLANO INDIVIDUALIZADO DE SAÍDA DE CADA PESSOA PRÉ-EGRESSA, COM INCLUSÃO OBRIGATÓRIA DE DIAGNÓSTICOS SOCIAIS (INCLUSIVE VÍNCULOS FAMILIARES, DOCUMENTAÇÃO, ETC), ENTREVISTAS ESTRUTURADAS E MAPEAMENTO DAS VULNERABILIDADES ESPECÍFICAS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA EM SUA FORMULAÇÃO.

ORIENTAÇÃO 6

FORTALECER A ARTICULAÇÃO ENTRE OS ESCRITÓRIOS SOCIAIS E A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL (CENTROS POP, ABRIGOS 24H, ALBERGUES E REPÚBLICAS, PROGRAMA MORADIA PRIMEIRO/CIDADÃ, E PESSOAS QUE ESTEJAM EM ALUGUEIS SOCIAIS) OU SERVIÇOS EQUIVALENTES, PARA QUE SEJAM AGENTES PROTAGONISTAS NO PLANEJAMENTO DE REINTEGRAÇÃO, INCLUINDO AÇÕES DE RESGATE DE VÍNCULOS FAMILIARES E CAPACITAÇÃO.

ORIENTAÇÃO 7

INSTITUIR E, ONDE JÁ HOUVER, FORTALECER O COMITÊ INTERSETORIAL COM REPRESENTANTES DO SISTEMA DE JUSTIÇA, DOS CENTROS POP OU INSTITUTOS EQUIVALENTES, POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIEDADE CIVIL PARA MONITORAR A IMPLEMENTAÇÃO EFETIVA DO PLANO INDIVIDUALIZADO DE SAÍDA.

ORIENTAÇÃO 8

ELABORAR ATO NORMATIVO PARA INSTITUIR MUDANÇAS NA RESOLUÇÃO 497/2023, INCLUINDO EGRESSOS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO ROL DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE QUE PODEM SER INSERIDAS NO “PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO”.

ORIENTAÇÃO 9

RECOMENDAR A APLICAÇÃO EM TODOS OS TRIBUNAIS DA PRÁTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE DE FOMENTO DE POLÍTICA DE MORADIA PARA EGRESSOS EM SITUAÇÃO DE RUA (PROJETO JUSTIÇA COM CIDADANIA).

ORIENTAÇÃO 10

FOMENTAR A REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS PELO PODER JUDICIÁRIO SOBRE A EMPREGABILIDADE DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, ESPECIALMENTE AS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL, JUNTO AO SETOR PRIVADO.

ORIENTAÇÃO 11

EM CASO DE CONCESSÃO DE LIBERDADE A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA, SERÁ PRIORIZADA A ADOÇÃO DE MEDIDAS DISTINTAS DA MONITORAÇÃO ELETRÔNICA EM CONJUNTO COM ENCAMINHAMENTO VOLUNTÁRIO À REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL.

ORIENTAÇÃO 12

FORTALECIMENTO DA ATENDIMENTO À PESSOA CUSTODIADA EM SITUAÇÃO DE RUA NAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA COM A INCLUSÃO DE APARELHO CONECTOR INTERLIGADO COM A REDE DE PROTEÇÃO (ESTRUTURA MÍNIMA UNIFORME COM ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO).

ORIENTAÇÃO 13

NA CONSTITUIÇÃO DE TODOS OS CONSELHOS LIGADOS À EXECUÇÃO PENAL, A EXEMPLO DO CONSELHO DA COMUNIDADE, RECOMENDA-SE QUE OS MAGISTRADOS SOLICITEM A INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MOVIMENTO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

EIXO 3 – ORIENTAÇÕES APROVADAS.

Violência estrutural. Interseccionalidades (Racismo, Mulher, Maternidade e Criança/Adolescente, Gênero e Diversidade, Homotransfobia, Etarismo, Pessoa com Deficiência, Capacitismo, Migrantes e outras).

ORIENTAÇÃO 1

1) REALIZAR AUDIÊNCIAS PRÉVIAS AO ACOLHIMENTO, ENVOLVENDO A FAMÍLIA, A REDE DE PROTEÇÃO E DEMAIS ENVOLVIDOS PARA A GARANTIA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 2) APROXIMAÇÃO DO JUDICIÁRIO COM A REDE, ESTABELECEndo FLUXO INTERSETORIAL PARA O ATENDIMENTO DE GESTANTES E PUÉRPERAS QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE RUA PRIORIZANDO AS MEDIDAS DO ECA E DO MARCO DA PRIMEIRA INFÂNCIA;

3) O PROCESSO DE DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR NÃO DEVE SER ADOTADO SEM PRÉVIO ACOLHIMENTO E ESTUDOS ANTERIORES, DEVENDO HAVER O ENVOLVIMENTO DAS SECRETARIAS DE HABITAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

4) CUIDADO EM REDE PARA MANUTENÇÃO DA CRIANÇA NA FAMÍLIA;

5) ÊNFASE NO CUIDADO COM A FAMÍLIA NA ATUAÇÃO NA INFÂNCIA;

6) PADRONIZAÇÃO DO ACESSO DAS PARTES E DA DEFESA NOS AUTOS DAS MEDIDAS PROTETIVAS (DA EXECUÇÃO DA MEDIDA PROTETIVA, TAMBÉM CONHECIDOS COMO PIAS);

7) REFORÇAR A AUTONOMIA DE ESCOLHA DA MULHER NOS PROCESSOS JUDICIAIS E TAMBÉM NAS ESCOLHAS DE ENCAMINHAMENTO;

8) TORNAR OS AUTOS DOS PROCESSOS DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR, ESPECIALMENTE ENVOLVENDO MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA, ACESSÍVEIS AMPLAMENTE MEDIANTE ANONIMIZAÇÃO DOS DADOS SENSÍVEIS DAS PARTES, PARA QUE SEJA POSSÍVEL AMPLIAR OS ESTUDOS E TRANSPARÊNCIA SOBRE O TEMA;

9) CRIAR GRUPOS DE TRABALHO INTERSETORIAIS PARA EVITAR AS DESTITUIÇÕES DO PODER FAMILIAR EM RAZÃO DE SAÚDE MENTAL, POBREZA, MORADIA E NEGLIGÊNCIA, ENVOLVER O PODER JUDICIÁRIO E OS ATORES DO SISTEMA DE JUSTIÇA NESSES GRUPOS (NUM ÚNICO GRUPO DE TRABALHO NA REGIÃO CENTRAL DE SÃO PAULO, EM 5 ANOS: 351 MULHERES ATENDIDAS, ÍNDICE DE JUDICIALIZAÇÃO DE 19,2% 10) ESPECIFICAR NA LEGISLAÇÃO OS CONCEITOS DE “NEGLIGÊNCIA” E OUTROS TERMOS AMPLOS COM TEOR MORALISTA, COMO “MORAL E BONS COSTUMES”;

11) CAPACITAR EQUIPES DE ACOLHIMENTO, MATERNIDADES, MAGISTRADOS E INTEGRANTES DO SISTEMA DE JUSTIÇA SOBRE OS DIREITOS DE MÃES E CRIANÇAS;

12) FORTALECER SERVIÇOS DE ABORDAGEM E ACOLHIMENTO COM BASE NA PERSPECTIVA DE REDUÇÃO DE DANOS;

13) FACILITAR O ACESSO A EXAMES DE DNA;

14) INSERIR NO SNA UM ÍCONE QUE IDENTIFIQUE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS CUJOS FAMILIARES ESTÃO EM SITUAÇÃO DE RUA;

15) CRIAR GRUPOS REFLEXIVOS E DE APOIO PARA ENTREGAS VOLUNTÁRIAS E ADOÇÃO.

ORIENTAÇÃO 2

PRIMEIRA INFÂNCIA E ACOLHIMENTOS: 1) MONITORAR VAGAS PARA ACOLHIMENTO E MORADIA DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA; 2) ESTABELECEER FLUXOS PROCESSUAIS CLAROS PARA GARANTIR ENCAMINHAMENTOS EFETIVOS A MORADIA, ACOLHIMENTO E SERVIÇOS BASEADOS NA PERSPECTIVA DE REDUÇÃO DE DANOS; 3) INTEGRAR AÇÕES DE CUIDADO VOLTADAS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE; 4) ESTIMULAR A CRIAÇÃO DE REPÚBLICAS PARA JOVENS, AMPLIANDO A INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA JUDICIÁRIO; 5) PROMOVER ESTUDOS SOBRE CRIANÇAS QUE PERMANECERAM EM ACOLHIMENTO, AVALIANDO ESSE PROCESSO E DESENVOLVENDO ESTRATÉGIAS PARA EVITAR QUE ENFRENTEM VULNERABILIDADE AO ATINGIREM A MAIORIDADE.

(PARTIR DO PRESSUPOSTO DE QUE FORTALECER E CUIDAR DA FAMÍLIA DEVE SER A PRIMEIRA ALTERNATIVA E O ACOLHIMENTO E DESTITUIÇÃO, A ÚLTIMA)

ORIENTAÇÃO 3

NÃO INSERIR CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE RUA EM FAMÍLIAS SUBSTITUTAS ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO DOS PROCESSOS DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR.

ORIENTAÇÃO 4

QUANTO AOS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS: 1) FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE CONTRACEPÇÃO COM AMPLO ESPECTRO DE POSSIBILIDADES ÀS MULHERES (CAMISINHA; IMPLANON); 2) ATENÇÃO ÀS PECULIARIDADES DAS MULHERES UMA VEZ QUE OS COMPANHEIROS PODEM SER UMA BARREIRA (E RESISTEM AO USO DE PRESERVATIVO); 3) CUIDADO COM AS LAQUEADURAS DE MULHERES JOVENS OU DE FORMA COMPULSÓRIA; 4) ATENDIMENTO PARA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL; 5) REALIZAÇÃO DO ABORTO NAS HIPÓTESES LEGAIS; 6) ESPECIAL ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES GESTANTES.

ORIENTAÇÃO 5

PREVENÇÃO DA ENTRADA NA SITUAÇÃO DE RUA E ENCAMINHAMENTOS DE CUIDADOS ESPECÍFICOS PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA: 1) POLÍTICAS ESPECÍFICAS DE CUIDADO COM MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA; 2) MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ACOLHIMENTO PARA QUE SEJAM UMA PORTA DE SAÍDA DAS RUAS, E NÃO UM ESPAÇO DE PERMANÊNCIA; 3) FOCO NA AUTONOMIA POR MEIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS; 4) TRABALHADORES DE CUIDADO PARA CRIANÇAS ACOLHIDAS COM SUAS MÃES; 5) PRIORIZAÇÃO DE MULHERES EM PROGRAMAS DE MORADIA; CRECHES; ESCOLAS; 6) CRECHE EM PERÍODO INTEGRAL; 7) RECONHECIMENTO DE GRUPOS QUE MERECEM ESPECIAL ATENÇÃO (IMIGRANTES, VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL); 7) FOMENTAR A CAPACITAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES, MONITORANDO AS ATUAÇÕES DE MANEIRA CONTINUADA E COM FOCO NA PROTEÇÃO SOCIAL.

ORIENTAÇÃO 6

RECOMENDA-SE, QUANDO DA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS NO ÂMBITO DO POPRUAJUD, A DISPONIBILIZAÇÃO DE INTÉRPRETES PARA VIABILIZAR A COMUNICAÇÃO DE FORMA SIMPLES E DIRETA, NAS SITUAÇÕES EM QUE HAJA ALGUM TIPO DE BARREIRA LINGUÍSTICA DECORRENTE DE DIFERENÇA DE IDIOMA, INTERCULTURAL, ATENDIMENTO EM LIBRAS E CIRCUNSTÂNCIAS CORRELATAS.

ORIENTAÇÃO 7

RECOMENDA-SE A CRIAÇÃO DE UMA FERRAMENTA NO SISTEMA DE CADASTRO ELEITORAL PARA IDENTIFICAR PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, PERMITINDO A FLEXIBILIZAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DO DOMICÍLIO ELEITORAL NO CAMPO “DADOS PESSOAIS”.

ORIENTAÇÃO 8

1) OS PERITOS(AS) MÉDICOS(AS) DEVEM SER CAPACITADOS PARA ACOLHIMENTO HUMANIZADO, CONSIDERANDO A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA;

2) OS FORMULÁRIOS DE LAUDO PERICIAL DEVEM PREVER QUESITO ESPECÍFICO, PARA QUE A CONDIÇÃO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA SEJA CONSIDERADO UMA BARREIRA, NA AVALIAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;

ORIENTAÇÃO 9

RECOMENDA-SE A CRIAÇÃO DE UM FLUXO PERMANENTE PÓS-CONCESSÃO, PREFERENCIALMENTE BASEADO EM PRÁTICAS RESTAURATIVAS, FOMENTANDO O DESENVOLVIMENTO E A RECUPERAÇÃO DA AUTONOMIA DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DE HABITAÇÃO, TRABALHO E SAÚDE.

ORIENTAÇÃO 10

1) PROMOVER A INCLUSÃO DE MINORIAS HISTORICAMENTE INVISIBILIZADAS, COMO PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, COM BASE NO CONCEITO DE “ESPECIALISTAS DE SI MESMOS”, QUE VALORIZA SUAS VIVÊNCIAS E DEMANDAS COMO FONTE DIRETA DE CONHECIMENTO E AÇÃO;

2) CRIAR ESPAÇOS DE DIÁLOGO ENTRE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, REPRESENTANTES DO SISTEMA DE JUSTIÇA (JUÍZES, ADVOGADOS, (DEFENSORES) MEMBROS DO MP), ATIVISTAS SOCIAIS E PESQUISADORES PARA CONSTRUIR SOLUÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS;

3) REALIZAR FÓRUMS PERMANENTES OBRIGATÓRIOS ORGANIZADOS POR ESFERAS PÚBLICAS (MP, TJ, DP, DPU, ENTRE OUTROS), COM PARTICIPAÇÃO EFETIVA E, QUANDO POSSÍVEL, REMUNERADA DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA OU SEUS REPRESENTANTES, GARANTINDO O DIREITO AO LUGAR DE FALA;

4) PROMOVER MUTIRÕES SEMESTRAIS OBRIGATÓRIOS (NO MÍNIMO DUAS VEZES AO ANO) PARA FACILITAR O ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS (SAÚDE, JUSTIÇA, ASSISTÊNCIA SOCIAL), FORTALECER VÍNCULOS INSTITUCIONAIS E GARANTIR ENCAMINHAMENTOS EFICAZES, COM ATENÇÃO ESPECIAL ÀS ESPECIFICIDADES DE GRUPOS VULNERABILIZADOS COMO PCDS, IDOSOS, MULHERES, LGBTQIAPN+, ENTRE OUTROS;

5) IMPLEMENTAR CAPACITAÇÃO CONTÍNUA E HUMANIZADA DOS PROFISSIONAIS DAS INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS, EM ALINHAMENTO COM OS OBJETIVOS DA AGENDA 2030;

6) SIMPLIFICAR TEMPORARIAMENTE OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA GARANTIR O ACESSO A DIREITOS BÁSICOS, COMO BENEFÍCIOS SOCIAIS E PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.

7) CRIAR UM SISTEMA INTEGRADO DE COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS SOBRE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA PARA EVITAR A “SÍNDROME DO BALCÃO” E PRÁTICAS ABUSIVAS.

EIXO 4 – ORIENTAÇÕES APROVADAS

Gestão e governança. Rede interinstitucional Pop Rua Jud. Medidas administrativas. Acesso à Justiça. Fluxo permanente de atendimento. Mutirões e Capacitação.

ORIENTAÇÃO 1

RECOMENDAR AO CNJ A ADOÇÃO DE PROTOCOLOS PELOS MEMBROS DA REDE QUE PRIORIZEM O PROTAGONISMO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, ATRAVÉS DE MECANISMOS/INSTRUMENTOS QUE COLHAM SUAS EXPERIÊNCIAS, EXPECTATIVAS E VOZES, PARA APRIMORAMENTO A PARTIR DE PROJETOS, COMO POR EXEMPLO “VOZES: NARRATIVAS SOCIAIS E DIÁLOGOS COM O SISTEMA DE JUSTIÇA “(JFAL);, “VOZES DA RUA “ (ESMAM/TJMA) E “RODA DE CONVERSA DE MULHERES” (TJSP).

ORIENTAÇÃO 2

A FIM DE PROMOVER O ACESSO EFICAZ E CÉLERE À PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA, RECOMENDA-SE QUE, EM PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL AO IDOSO OU COM DEFICIÊNCIA, SEJAM ACEITOS COMO PROVA DA HIPOSSUFICIÊNCIA SOCIOECONÔMICA O RELATÓRIO DO “SISRUA” OU EQUIVALENTE, BEM COMO OUTROS DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE CADASTRO EM ABRIGOS PÚBLICOS QUE ATSTEM A SITUAÇÃO DE RUA, DISPENSANDO-SE A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA SOCIAL PARA CONCESSÃO DE BPC-LOAS NAS ESFERAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS

ORIENTAÇÃO 3

RECOMENDAR, POR MEIO DO CNJ, PARA QUE TODOS OS TRIBUNAIS DO PAÍS PROMOVAM A INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTOS PRESENCIAIS PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, EM CONJUNTO COM INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA, E DEMAIS SERVIÇOS PÚBLICOS (COMO, POR EXEMPLO, ASSISTÊNCIA, SAÚDE, TRABALHO E RENDA, IDENTIFICAÇÃO CIVIL), NAS ESTRUTURAS DOS CEJUSCS OU DE OUTRO LOCAL, MEDIANTE CONVÊNIO. OS ATENDIMENTOS SERÃO DISPONIBILIZADOS DE FORMA DESCENTRALIZADA, SEM NECESSIDADE DE AGENDAMENTO PRÉVIO E SERVIRÃO DE AUXÍLIO AO MONITORAMENTO, VIA QUESTIONÁRIOS, DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA ADPF 976.

ORIENTAÇÃO 4

RECOMENDAR ÀS ESCOLAS DE FORMAÇÃO JUDICIÁRIA A ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUOS DE MAGISTRADOS/SERVIDORES/COLABORADORES/ESTAGIÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE ESCUTA E ATENDIMENTO HUMANIZADO DA POPULAÇÃO VULNERÁVEL.

ORIENTAÇÃO 5

EM SE TRATANDO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA COM INCAPACIDADE MENTAL E SEM VÍNCULOS FAMILIARES PARA INDICAÇÃO DE UM CURADOR, ADMITE-SE A POSTERGAÇÃO DA CURATELA, CONFORME O CASO, DE FORMA A GARANTIR O IMEDIATO ACESSO AO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO CONCEDIDO JUDICIALMENTE, NA SITUAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DA TOMADA DE DECISÃO APOIADA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO § 1º DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO N. 425/2021.

ORIENTAÇÃO 6

OS MUTIRÕES POPRUAJUD DEVEM SER REALIZADOS DE FORMA PERMANENTE, COM PERIODICIDADE PREVIAMENTE DEFINIDA E EM INTERVALOS REGULARES. A PREPARAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS MUTIRÕES OCORRERÁ, TAMBÉM DE MODO PERIÓDICO, ENTRE AS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES.

ORIENTAÇÃO 7

PROPOR A CRIAÇÃO DA SEMANA POPRUAJUD”, QUE DEVERÁ OCORRER AO MENOS UMA VEZ POR ANO, E SERÁ MARCADA EM PERÍODO QUE LEVE EM CONSIDERAÇÃO O CALENDÁRIO ELEITORAL, DE FORMA A PERMITIR A REGULARIZAÇÃO DO CADASTRO DE ELEITORES ANTES DO SEU FECHAMENTO

ORIENTAÇÃO 8

FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO, PROMOVER A CAPACITAÇÃO E VALORIZAR A ATUAÇÃO DE MÉDICOS VOLUNTÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DE SAÚDE E EXAMES PERICIAIS PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. RECOMENDA-SE A CRIAÇÃO DE UM PRÊMIO OU SELO DE RECONHECIMENTO AOS PROFISSIONAIS E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS DO POPRUA.

ORIENTAÇÃO 9

RECOMENDAR OS ATORES ENVOLVIDOS COM A TEMÁTICA SOBRE A NECESSIDADE DE PRIORIZAR OS JOVENS (DE 18 A 29 ANOS) EM SITUAÇÃO DE RUA NA CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EDUCAÇÃO, HABITAÇÃO ETC.), INCLUSIVE QUANTO ÀS VAGAS FIXAS NOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, CONFORME O ARTIGO 227 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E O ESTATUTO DA JUVENTUDE (LEI 12852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013).

ORIENTAÇÃO 10

ORIENTAR OS JUÍZES QUE ATUAM NA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE A ACOMPANHAR E ESTIMULAR A A SAÍDA COM AUTONOMIA DOS ADOLESCENTES DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO, QUANDO ATINGIDA A MAIORIDADE. QUANDO ISSO NÃO FOR POSSÍVEL, QUE ESTIMULEM O ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS, PRINCIPALMENTE AOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO, COM PRIORIDADE ÀS REPÚBLICAS PARA JOVENS, COMO FORMA DE EVITAR A SITUAÇÃO DE RUA DOS JOVENS, CONFORME O ARTIGO 227 DA CONSTITUCIONAL FEDERAL E O ESTATUTO DA JUVENTUDE (LEI 12852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013).

ORIENTAÇÃO 11

RECOMENDAR ÀS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DOS MUTIRÕES POPRUAJUD A APRESENTAÇÃO DE SUAS RESPECTIVAS “CARTAS DE SERVIÇOS”, NAS QUAIS INFORMARÃO EM LINGUAGEM SIMPLES SEUS OS SERVIÇOS QUE PRESTARÃO E ATIVIDADES QUE REALIZARÃO, ASSIM COMO APRESENTEM AO FINAL DO MUTIRÃO OS DADOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

ORIENTAÇÃO 12

SEMPRE QUE POSSÍVEL, OS TRIBUNAIS DEVEM INCLUIR O MARCADOR “POPRUA” EM SEUS SISTEMAS PROCESSUAIS E ESTIMULAR SUA ADEQUADA UTILIZAÇÃO EM BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO VULNERÁVEL.

ORIENTAÇÃO 13

PROMOVER GESTÕES INTERINSTITUCIONAIS A FIM DE QUE AS CERTIDÕES DE NASCIMENTO, CASAMENTO E ÓBITO NÃO TENHAM PRAZO DE VALIDADE, IMPONDO-SE A MANUTENÇÃO INDETERMINADA DA VERIFICAÇÃO ONLINE DE SUA AUTENTICIDADE.

EIXO 5 – ORIENTAÇÕES APROVADAS

Saúde mental e uso prejudicial de álcool e outras drogas

ORIENTAÇÃO 1

PROMOVER A CAPACITAÇÃO DO SISTEMA JUDICIÁRIO COM FOCO NA MEDIAÇÃO E NA SOLUÇÃO NÃO PUNITIVA NOS LITÍGIOS QUE ENVOLVAM PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

ORIENTAÇÃO 2

RECOMENDAR AOS COMITÊS INTERINSTITUCIONAIS QUE REALIZEM AÇÕES PARA CONHECER O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERECIDOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO SEU TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA E, A PARTIR DO QUE FOR CONSTATADO, APROXIMAR-SE DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA COM O OBJETIVO DA CONSTRUÇÃO DE UM FLUXO DE ATENDIMENTO HUMANIZADO E QUE RESPEITE ÀS PARTICULARIDADES DO SUJEITO EM SOFRIMENTO MENTAL.

ORIENTAÇÃO 3

CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPES MULTIDISCIPLINARES ESPECIALIZADAS EM SAÚDE MENTAL EM LOCAIS EM QUE AINDA NÃO EXISTEM E REFORÇO E ATUALIZAÇÃO NOS LOCAIS EM QUE EVENTUALMENTE JÁ EXISTAM, A FIM DE SUBSIDIAR O JUDICIÁRIO.

ORIENTAÇÃO 4

GARANTIA DE TRATAMENTO EM LOCAIS ADEQUADOS E VEDAÇÃO AO USO DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS (CTS) O PODER JUDICIÁRIO, EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 13.840, DE 5 DE JUNHO DE 2019, DEVERÁ ASSEGURAR QUE PEDIDOS DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NUNCA SEJAM REALIZADOS EM COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, EM RAZÃO DA VEDAÇÃO LEGAL EXPRESSA (ART. 23-A, § 2º, E § 9º). DEVE-SE ZELAR PARA QUE AS DECISÕES JUDICIAIS GARANTAM TRATAMENTO EM LOCAIS ADEQUADOS, PRIORIZANDO SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS, COMO OS CAPS ADULTO E CAPS AD.

ORIENTAÇÃO 5

VEDAÇÃO AO RETROCESSO EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE MENTAL E ASSISTÊNCIA: EM PROCESSOS QUE ENVOLVAM POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE MENTAL COM IMPACTO NA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, O PODER JUDICIÁRIO DEVE ORIENTAR SUAS DECISÕES PELOS PRINCÍPIOS DE VEDAÇÃO AO RETROCESSO DE DIREITOS SOCIAIS. ISSO INCLUI A MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS ESSENCIAIS PARA SUPERAR A SITUAÇÃO DE RUA E A APLICAÇÃO DAS DIRETRIZES DA LEI Nº 13.840/2019 E DA LEI Nº 10.216/2001, ASSEGURANDO TRATAMENTO HUMANIZADO, EM LIBERDADE E RESPEITANDO A AUTONOMIA DOS INDIVÍDUOS. OK DE ACORDO

ORIENTAÇÃO 6

FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DE AÇÃO INTERSETORIAIS: NOS CASOS JUDICIAIS QUE ENVOLVAM A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, ESPECIALMENTE QUANDO HÁ QUESTÕES DE SAÚDE MENTAL, RECOMENDA-SE A FORMULAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO COM A REALIZAÇÃO

DE AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS, INSPEÇÕES JUDICIAIS E VISITAS TÉCNICAS. ESSES ESFORÇOS DEVEM INTEGRAR DIVERSOS ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE SE RESPONSABILIZEM PARA DESENVOLVER ESTRATÉGIAS DE SAÍDA DA SITUAÇÃO DE RUA, COM COPARTICIPAÇÃO DA PESSOA ENVOLVIDA EM TODAS AS ETAPAS.OK DE ACORDO

ORIENTAÇÃO 7

O PODER JUDICIÁRIO PRIORIZARÁ PEDIDOS PARA TRATAMENTO ADEQUADO DEFINIDO PELA EQUIPE DE SAÚDE, NÃO INTERNAÇÃO DIRETA. A INTERNAÇÃO SÓ SERÁ CONSIDERADA APÓS ESGOTADAS AS OPÇÕES AMBULATORIAIS, TERRITORIAIS E PSICOSSOCIAIS, E CUMPRIDOS OS TRÂMITES ADMINISTRATIVOS. É VEDADO EXIGIR ORDEM JUDICIAL PARA ALTA DO PACIENTE..

EIXO 6 – ORIENTAÇÕES APROVADAS

Moradia adequada e empregabilidade

ORIENTAÇÃO 1

CONSTRUÇÃO DE UM FÓRUM PERMANENTE DE DIÁLOGO PARA DISCUTIR A EMPREGABILIDADE DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E O ACESSO AO TRABALHO DE , NO ÂMBITO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, COM FOCO NA ATUAÇÃO DO JUDICIÁRIO NA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 14.821/24 (PNTC POPRUA).

ORIENTAÇÃO 2

ESTIMULAR, POR MEIO DE RECOMENDAÇÃO DO CNJ, QUE OS TRIBUNAIS PROMOVAM A CONTRATAÇÃO ONEROSA DE ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, SEPARAÇÃO E RECICLAGEM DE SEUS RESÍDUOS. AS COOPERATIVAS SERÃO ESTIMULADAS A INCLUIR, ENTRE SEUS COOPERADOS, PESSOAS COM TRAJETÓRIA OU EM SITUAÇÃO DE RUA.

ORIENTAÇÃO 3

O PROJETO RUAS QUE FALAM, DESENVOLVIDO PELO TRT-13, VISA PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E GERAR OPORTUNIDADES DE TRABALHO DIGNO PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, UMA PRIORIDADE DA JUSTIÇA SOCIAL. BASEADO NA RESOLUÇÃO Nº 425/21 DO CNJ E NOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ONU, O PROJETO SEGUE UMA METODOLOGIA EM QUATRO ETAPAS:

1) BUSCA ATIVA, COM PARCERIAS PARA IDENTIFICAR E ENVOLVER O PÚBLICO;

- 2) FALAR - OUVIR, POR MEIO DE ESCUTA QUALIFICADA E CONSTRUÇÃO DE VÍNCULOS;
- 3) AGIR, COM OFICINAS DE CAPACITAÇÃO, GRUPOS REFLEXIVOS E PLANOS DE ATENDIMENTO PERSONALIZADOS;
- 4) CONSTRUIR, COM ENCAMINHAMENTOS PARA EMPREGABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DAS TRAJETÓRIAS, GARANTINDO TRABALHO DECENTE, CONFORME A OIT.

OBJETIVO

PROMOVER EMPODERAMENTO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA;

OFERECER CAMINHOS PARA QUE OS PARTICIPANTES RECUPEREM SUA AUTOESTIMA, RESGATEM SUA CIDADANIA, ESTABELEÇAM VÍNCULOS SOCIAIS;

APROXIMAR A POPULAÇÃO DO SISTEMA DE JUSTIÇA, GARANTINDO O ACESSO A DIREITOS NEGLIGENCIADOS; E
ENCAMINHAR PARA A EMPREGABILIDADE

CAMINHOS PARA EMPREGABILIDADE DOS PARTICIPANTES DENTRO DOS TRIBUNAIS E ÓRGÃOS PÚBLICOS:

- PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM COM COTA PARA JOVENS EM SITUAÇÃO DE RUA (RECOMENDAÇÃO N. 61 DE 2020 DO CNJ)

- PAGAMENTO DE CATADORES, A EXEMPLO DO QUE VEM SENDO DESENVOLVIDO PELO TRT-13 (ART. 75, INC IV, ALÍNEA "J" DA LEI 14.133/2021) - [HTTPS://WWW.TRT13.JUS.BR/INFORME-SE/NOTICIAS/RESPONSABILIDADE-SOCIOAMBIENTAL-TRT-13-ASSINA-NA-TARDE-DESTA-SEXTA-FEIRA-24-CONTRATO-COM-COOPERATIVAS-E-ASSOCIACOES-DE-CATADORES](https://www.trt13.jus.br/informe-se/noticias/responsabilidade-socioambiental-trt-13-assina-na-tarde-desta-sexta-feira-24-contrato-com-cooperativas-e-associacoes-de-catadores)

- COTA PARA TERCEIRIZADOS NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (RES 497/2023, ART. 2, IV E ART. 3)

- CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL - LEI DE EXECUÇÃO PENAL. 7.210/84 - [HTTPS://WWW.TRT13.JUS.BR/INFORME-SE/NOTICIAS/PROGRAMA-REINTEGRA-TRT-13-TEVE-INICIO-NA-ULTIMA-SEXTA-FEIRA-1](https://www.trt13.jus.br/informe-se/noticias/programa-reintegra-trt-13-teve-inicio-na-ultima-sexta-feira-1)

ORIENTAÇÃO 4

ESTRUTURA DO PROJETO

FASE 1 – PREPARAÇÃO PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO

- LEVANTAMENTO DA POPULAÇÃO APTA A PARTICIPAR DO PROGRAMA, COM APOIO DE INTERLOCUTORES QUALIFICADOS.
- ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL PARA AVALIAÇÃO E APOIO.
- APRESENTAÇÃO SOCIAL: HIGIENE, VESTIMENTA E AUTOESTIMA.

- CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.

FASE 2 – INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO

- CRIAÇÃO DE CURRÍCULOS E EMISSÃO DE CTPS.
- REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS E PROMOÇÃO DA CONTRATAÇÃO IMEDIATA.
- BANCO DE EMPREGOS COM VAGAS DIRECIONADAS AO PÚBLICO-ALVO.

FASE 3 – ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL

- SUPORTE CONTÍNUO AOS CONTRATADOS, PROMOVENDO FIXAÇÃO NO EMPREGO.
- AÇÕES PREVENTIVAS PARA EVITAR O RETORNO À SITUAÇÃO DE DESEMPREGO.

AÇÕES COMPLEMENTARES

- INTERLOCUTORES: ONGS, CÁRITAS, FORUNS POPRUA E OUTRAS ORGANIZAÇÕES, DEFININDO SE SERÃO PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS.
- SENSIBILIZAÇÃO DAS EMPRESAS: INCENTIVO ÀS ORGANIZAÇÕES PARA RECEBER PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, COM SELOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E CAPACITAÇÃO DE COLEGAS DE TRABALHO. LEI 14.821/2024.
- PARCERIAS ESTRATÉGICAS:

O MUNICÍPIOS PARA APOIO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

O ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS (IMPLANTES E PRÓTESES) PARA TRABALHAR A AUTOESTIMA.

O ISENÇÃO DE IMPOSTOS PARA EMPRESAS PARTICIPANTES.

ASPECTOS OPERACIONAIS

- COMPATIBILIZAÇÃO DE HORÁRIOS DE ABRIGAMENTO COM A JORNADA DE TRABALHO.
- GARANTIA DE MORADIA PARA VIABILIZAR A ESTABILIDADE NECESSÁRIA AO EMPREGO.
- IDENTIFICAÇÃO CLARA E ESTRUTURADA DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA PARA INCLUSÃO NO PROGRAMA.

ORIENTAÇÃO 5

RECOMENDAR A PARTICIPAÇÃO DOS COMITÊS POPRUAJUD, EM COLABORAÇÃO COM OS COMISSÕES DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS, SEMPRE QUE POSSÍVEL E NA FORMULAÇÃO DO EVENTUAL PLANO DE DESOCUPAÇÃO, EM CASOS COLETIVOS QUE POSSAM ENSEJAR DESALOJAMENTO, DESAPOSESSAMENTO E ENCAMINHAMENTO AS PESSOAS À

CONDIÇÃO DE RUA, ATENTANDO-SE PARA AS PRÁTICAS RESTAURATIVAS. REFORÇANDO-SE QUE OS ALBERGUES/ ABRIGOS NÃO SÃO CONSIDERADAS MORADIAS ADEQUADAS.

ORIENTAÇÃO 6

CRIAR RECOMENDAÇÃO DO CNJ PARA ATUAÇÃO DOS TRIBUNAIS, POR MEIO DOS COMITÊS POPRUAJUD, NAS DISCUSSÕES INTERINSTITUCIONAIS, PARA BUSCAREM A PARTICIPAÇÃO DOS ÓRGÃOS ESTATAIS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (POR EXEMPLO: SPU, NO NÍVEL FEDERAL), COM VISTAS AOS DEVIDOS ENCAMINHAMENTO DE IMÓVEIS PÚBLICOS DESOCUPADOS, ATENTANDO-SE AO POTENCIAL PARA DESTINAÇÃO COMO MORADIA ADEQUADA, NAS SOLUÇÕES DE CONFLITOS MEDIADOS PELO PODER JUDICIÁRIO OU PARA PROJETOS QUE EVITEM A SITUAÇÃO DE RUA NAS SOLUÇÕES DOS PROCESSOS JUDICIAIS.

ORIENTAÇÃO 7

PODER JUDICIÁRIO ARTICULANDO REDES E PROMOVENDO EMPREGABILIDADE DE PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA: PREVENÇÃO AO TRABALHO PRECARIZADO E À ESCRAVIDÃO CONTEMPORÂNEA.